PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

LEI Nº 763 / 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Convênio de Cooperação Mútua ou similar com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Peabiru.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Peabiru autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Mútua ou similar com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Peabiru, inscrito no CNPJ sob nº 75897496/0001-47, localizado à Rua João Albino Casali, nº 1128, na cidade de Peabiru (Pr), visando atuar em caráter complementar nos serviços de saúde, tendo em vista que disponibilizará um gabinete odontológico com equipamentos, medicamentos e serviços profissionais à toda comunidade carente do município de Peabiru, nos termos previstos nos arts. 197 e 199, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º. O Convênio de Cooperação ou similar terá vigência até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Parágrafo Único – O valor autorizado poderá ser de até R$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais) anual.

Art. 3º. Por tratar-se de transferências voluntárias, aplica-se na prestação de contas do Convênio, o disposto na Resolução nº 03, de 27 de junho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos na Resolução nº 03, de 27 de junho de 2006, do Tribunal der Contas do Estado do Paraná, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a Entidade ao ressarcimento corrigido dos valores transferidos aos cofres do tesouro municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas nos orçamentos de 2010 e subsequentes, com recursos ordinários de livre movimentação e recursos vinculados.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 18/2/10 Pg: 07
Jornal: Tribuna do Interior
Visto:

Peabiru, 17 de fevereiro de 2010.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal